

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

9

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da ferramenta Microsoft Teams

Data:

03/07/2020

Hora de Início:

11:00

Hora de Término:

12:00

Objetivo:

Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção do cargo de Diretor na Cagece.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAIS	SPS	AN DES PESSOAS III - SUPERINTENDENTE	COORDENADOR/REDATOR	Sim
MICHELE ARLINDA AGUIAR	GRC	AN ADM FIN I - GERENTE	INTERESSADO	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	GCONS	ADVOGADO III - GERENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN DES ORGANIZ III - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- Assunto:** Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção do cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Cagece.

Deliberação: A partir da indicação, pelo acionista majoritário da Cagece, do Sr. Bruno Alencar Firmo Barreira para assumir o cargo de Diretor de Gestão Corporativa, este Comitê de Elegibilidade avaliou os requisitos previstos na legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da companhia. O candidato atendeu aos requisitos e vedações previstos da Lei 13.303/16, enquadrando-se no Art. 17, I, b, concomitantemente aos incisos II e III; Art. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e Art. 12 do Estatuto Social da Cagece, sendo, portanto, considerado apto para a assunção do cargo pretendido.
- Assunto:** Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção do cargo de Diretor de Operações da Cagece.

Deliberação: A partir da indicação, pelo acionista majoritário da Cagece, do Sr. João Fernando de Abreu Menescal para assumir o cargo de Diretor de Operações, este Comitê de Elegibilidade avaliou os requisitos previstos na legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16,

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

Número:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

9

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Lei 6.404/76 e Estatuto Social da companhia. O candidato atendeu aos requisitos e vedações previstos da Lei 13.303/16, enquadrando-se no Art. 17, I, b, concomitantemente aos incisos II e III; Art. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e Art. 20, Parágrafo 6º do Estatuto Social da Cagece, sendo, portanto, considerado apto para a assunção do cargo pretendido.

Observações
